DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Tributos arrecadados	6
Outros Atos	7
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.341, DE 7 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição em postos revendedores de combustíveis, de placa com indicação do valor percentual do litro do álcool/etanol em relação ao valor da gasolina, no âmbito do Borborema.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 17/04/2019 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. É obrigatória, no âmbito do Município de Borborema, a exibição em postos revendedores de combustíveis e em local visível para o consumidor, de placa com a indicação do valor percentual do litro do álcool/etanol em relação ao valor do litro da gasolina.

Art. 2º. A exibição das informações exigidas no artigo anterior será feita nos estabelecimentos que comercializam ou revendem combustíveis, devendo ser afixada placa ou cartaz, em pontos de ampla visibilidade, ao lado das bombas de combustíveis.

Parágrafo único. A placa ou cartaz deverá possuir:

I - tamanho mínimo de 50 cm de largura por 50 cm de altura;

II - o texto: “O valor do litro do etanol corresponde a “x”% do valor do litro da gasolina”, compreendendo-se que “x” se refere ao percentual do valor do etanol em relação ao valor da gasolina;

III - a citação da lei que rege estas determinações.

Art. 3º. O não cumprimento do disposto nos artigos 1º e 2º desta lei acarretará ao infrator sanção administrativa em forma de multa, correspondente a 20 UFESP’s, sendo esta aplicada em dobro nos casos de reincidência.

Art. 4º. As disposições necessárias para o cumprimento do disposto nesta Lei poderão ser regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Os postos revendedores de combustíveis terão o prazo de 60 (sessenta) dias para se adequarem ao disposto nesta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, a partir do Projeto de Lei do Legislativo nº 10/2019, de autoria do Vereador Claudemir Aparecido Mendes Sereno.

Decretos

DECRETO Nº 5.533, DE 6 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2019, e dá outras providências”.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2017 – 3.3.90.39 – Ficha 117 FR 1 R$ 1.000,00

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

27.813.0018.2026 – 3.3.90.39 – Ficha 199 FR 1 R$ 2.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.365.0020.1027 – 4.4.90.51 – Ficha 235 FR 1 R$ 2.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.1.90.94 – Ficha 326 FR 1 R$ 3.000,00

Total do Crédito R$ 8.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 127, DE 6 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Elaine Calcheta.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 1.574/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal ELAINE CALCHETA, RG nº 22.317.958-9, prontuário nº 1935, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Educação Infantil, correspondente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 06/05/2019 a 20/05/2019, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 1025/2019, Dispensa nº 10/2019

Contrato nº 40/2019, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: IDEAL PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.058.698/0001-90. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO EM TODAS AS FASES DO PROCESSO DE ESCOLHA: FORMAÇÃO DE COMISSÕES E REUNIÕES, ELABORAÇÃO DO EDITAL, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVA PARA O PROCESSO, ELEIÇÃO, ANÁLISE E PARECER DE RECURSOS, RELATÓRIOS E ENCAMINHAMENTOS PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO E CAPACITAÇÕES PARA NOVOS CONSELHEIROS, COM VISTA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 25 DA LEI MUNICIPAL 2.648/2011. Valor Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais); período de vigência: 07 (sete) meses, iniciando-se em 17 de abril de 2019 e com término em 16 de novembro de 2019. Fichas nº 494. Data da Assinatura: 17 de abril de 2019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de abril de 2019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

REAVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PROCESSO Nº 512/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME OU EPP - CONFORME LEI 147/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ARLA, ADITIVO, GRAXA E ÒLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA, em conformidade com as especificações e características constantes dos anexos que integram o Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

NOVA DATA DE ABERTURA: Tendo em vista a correção de datas do edital, fica estipulada nova data de abertura dos envelopes: Dia 20 de Maio de 2019, às 09h00min.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Será publicado conforme decreto municipal 4.134 de 10 de Junho de 2013 e estará a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Borborema, 07 de Maio de 2019. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 5182/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 100/2018

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 05/2019; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO OURO VERDE BORBOREMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.191.084/0001-50. Objeto do termo aditivo: Realinhamento de Preços devido aos reajustes nos combustíveis repassados pelas companhias distribuidoras. A partir de 23/04/2019, o valor do diesel S500 passará de R$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos) para R$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete

centavos) o litro. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 23 de abril de 2019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de abril de 2019 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 2470/2016 – CARTA CONVITE 12/2016

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 41/2016; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: CARLOS ROBERTO MOREIRA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.422.738/0001-09. Objeto do termo aditivo: Alteração da gestão, sendo designada para tanto a Sra. Janieli Aparecida Silveira, Chefe de Almoxarifado As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 26 de abril de 2019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de abril de 2019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 42/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 319/2017 – DISPENSA 05/2017

Extrato de termo aditivo nº 03 ao contrato nº 42/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratado: DANIEL BRILHANTE, portador do CPF nº 037.412.248-20 e do RG nº 14.139.249. Objeto do termo aditivo: fica alterado o presente contrato, quanto à sua vigência, pelo período de 12 meses, iniciando-se em 25 de abril de 2019 e com término em 24 de abril de 2020. Fica reajustado de acordo com reajustes compatíveis com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, ou seja, 4,59% (quatro vírgula cinquenta e nove por cento), totalizando o valor global de R$ 75.304,80 (setenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos), para o período da renovação, e serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R$ 6.275,40 (seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da assinatura: 25 de abril de 2019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de abril de 2019 - Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 08 de maio de 2019 | Ano IV | Edição nº 706 | Página 6 de 10

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

4R Sistemas

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2019
Página: 1/1

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 30/04/2019

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	**6.466.000,00**	**6.466.000,00**	**2.085.894,57**
IMPOSTOS	**5.598.000,00**	**5.598.000,00**	**1.796.619,31**
1113.03.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.000.000,00	1.000.000,00	212.994,64
1113.03.4.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	30.000,00	30.000,00	4.922,55
1118.01.1.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	1.300.000,00	1.300.000,00	446.964,42
1118.01.1.1.02.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	1.100.000,00	1.100.000,00	389.651,34
1118.01.1.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	6.000,00	6.000,00	1.460,16
1118.01.4.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	500.000,00	500.000,00	168.275,66
1118.01.4.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	6.000,00	6.000,00	0,00
1118.02.3.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.500.000,00	1.500.000,00	494.720,15
1118.02.3.1.02.00 - ISS - SIMPLES NACIONAL	150.000,00	150.000,00	52.467,52
1118.02.3.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E	6.000,00	6.000,00	25.162,87
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**657.000,00**	**657.000,00**	**201.260,93**
1118.01.1.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	500.000,00	500.000,00	168.246,27
1118.01.1.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	100.000,00	100.000,00	26.460,12
1118.01.4.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00
1118.01.4.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00
1118.02.3.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	5.585,03
1118.02.3.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	969,51
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**211.000,00**	**211.000,00**	**88.014,33**
1118.01.1.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	200.000,00	200.000,00	84.627,16
1118.01.4.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00
1118.02.3.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	3.387,17
TRANSFERÊNCIAS	**32.100.000,00**	**32.100.000,00**	**11.919.444,18**
FEDERAIS	**15.050.000,00**	**15.050.000,00**	**4.983.175,59**
1718.01.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	14.500.000,00	14.500.000,00	4.974.217,59
1718.01.5.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	450.000,00	450.000,00	8.958,00
1718.06.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	100.000,00	100.000,00	0,00
ESTADUAIS	**17.050.000,00**	**17.050.000,00**	**6.936.268,59**
1728.01.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	14.800.000,00	14.800.000,00	5.217.912,45
1728.01.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	1.680.407,05
1728.01.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI	150.000,00	150.000,00	37.949,09
TOTAL DAS RECEITAS	**38.566.000,00**	**38.566.000,00**	**14.005.338,75**
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	**6.420.000,00**	**6.420.000,00**	**2.383.888,76**
FEDERAIS	**3.010.000,00**	**3.010.000,00**	**996.635,00**
9100.00.0.0.00.01 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - FPM	2.900.000,00	2.900.000,00	994.843,43
9100.00.0.0.00.02 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ITR	90.000,00	90.000,00	1.791,57
9100.00.0.0.00.03 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - LC 87/96	20.000,00	20.000,00	0,00
ESTADUAIS	**3.410.000,00**	**3.410.000,00**	**1.387.253,76**
9100.00.0.0.00.04 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ICMS	2.960.000,00	2.960.000,00	1.043.582,42
9100.00.0.0.00.05 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPVA	420.000,00	420.000,00	336.081,49
9100.00.0.0.00.06 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPI	30.000,00	30.000,00	7.589,85
TOTAL LÍQUIDO	**32.146.000,00**	**32.146.000,00**	**11.621.449,99**

BORBOREMA, 6 de Maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3

Outros Atos

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL
Exercício: 2019
4R Sistemas | BOLETIM DE CAIXA Nº 83, DE 30/04/2019 | Página: 1/2

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Receita Orçamentária:	1.284.404,81	Despesa Orçamentária:	1.760.767,70
Receita ExtraOrçamentária:	333.736,34	Despesa ExtraOrçamentária:	32.053,49
Total da Receita:	1.618.141,15	Total da Despesa:	1.792.821,19
Saques Bancários:	5.496.230,87	Depósitos Bancários:	5.321.550,83
Sub-Total:	7.114.372,02	Sub-Total:	7.114.372,02
Caixa - Saldo Anterior:	0,00	Caixa - Saldo Atual:	0,00
TOTAL DE ENTRADAS:	7.114.372,02	**TOTAL DE SAÍDAS:**	7.114.372,02

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS BANCÁRIAS

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)

Cód.	Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
11	73103 - X	BRASIL - ENSINO	01	200.000	0,00	218.066,82	218.066,82	0,00
566	73040 - 8	BRASIL - MOVIMENTO	01	110.000	147.569,46	1.747.011,94	1.807.368,10	87.213,30
568	45000002 - 3	SANTANDER - MOVIMENTO	01	110.000	1.101.648,36	318.250,80	1.304.597,46	115.301,70
569	45000003 - 0	SANTANDER - IPVA / IPTU	01	110.000	1.587,79	4.156,68	853,94	4.890,53
662	12193 - 2	BRASIL - FUNDO MUNICIPA	01	310.000	10.000,30	279.021,73	289.022,03	0,00
765	13126 - 1	BRASIL - FMAS - CONTA M	01	510.000	4.193,43	32.948,34	37.141,77	0,00
781	13337 - X	BRASIL - PMB - IPTU ARR	01	110.000	0,00	3.954,92	3.954,92	0,00
807	3807 - 5	BRADESCO - ARRECADAÇÃO IP	01	110.000	4.874,28	0,00	0,00	4.874,28
830	00071002 - 5	CAIXA FEDERAL - ARRECADAÇÃO DE	01	110.000	9.021,92	15.885,91	24.907,83	0,00
832	00071001 - 7	CAIXA FEDERAL - ARRECADAÇÃO DE	01	110.000	8.377,22	13.138,67	21.515,89	0,00
839	13983 - 1	BRASIL - Fundo Municipa	01	110.000	0,00	68,54	68,54	0,00
872	624010 - 1	CAIXA FEDERAL - CUSTEIO-FNS/MS	05	350.000	0,00	50.399,79	50.399,79	0,00
894	14551 - 3	BRASIL - FMD-CRIANCA E	01	110.000	0,00	0,70	0,70	0,00
				TOTAL:	1.287.272,76	2.682.904,84	3.757.897,79	212.279,81

OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA (F)

Cód.	Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
90	73103 - X	BRASIL - ENSINO - APLIC	01	200.000	10.742,22	55.163,21	55.926,44	9.978,99
114	7230 - 3	BRASIL - CIDE - APLICAÇ	02	130.001	104.116,63	187,13	0,00	104.303,76
143	8540 - 5	BRASIL - FUNDEB - APLIC	02	260.000	202.164,39	442.870,16	564.033,25	81.001,30
462	130011 - 3	BRASIL - TRANSP. ALUNOS	02	220.005	54.517,30	93,65	0,00	54.610,95
571	7018 - 1	BRASIL - CEX - APLICAÇÃ	01	110.000	696,44	1,28	0,00	697,72
573	5590 - 5	BRASIL - PRAINHA - APLI	01	110.000	202.166,75	368,19	0,00	202.534,94
577	507981 - 0	BRASIL - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	16.942,53	18.485,24	3.687,94	31.739,83
579	73037 - 8	BRASIL - ITR - APLICAÇÃ	01	110.000	11.518,78	70,01	10,15	11.578,64
583	73029 - 7	BRASIL - FPM - APLICAÇÃ	01	110.000	1.933,55	411.255,51	410.361,15	2.827,91
585	283141 - 4	BRASIL - LEI KANDIR - A	01	110.000	891,38	1,64	0,00	893,02
587	8850 - 1	BRASIL - ALUGUEL DE MÁQ	01	110.000	7.228,32	13,29	0,00	7.241,61
589	73043 - 2	BRASIL - FUNDO ESPECIAL	01	110.000	24.036,79	30,24	0,00	24.067,03
593	73053 - X	BRASIL - C.F. EXPLORAÇÃ	01	110.000	3.409,58	12,04	0,00	3.421,62
597	8640 - 0	BRASIL - DÍVIDA ATIVA -	01	110.000	24,85	0,05	0,00	24,90
599	8793 - 9	BRASIL - SNA - SIMPLES	01	110.000	11.804,86	724,69	0,00	12.529,55
603	10132 - X	BRASIL - PREFEITURA MUN	01	110.000	1.133,16	2,09	0,00	1.135,25
605	130260 - 4	BRASIL - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	981,53	1,81	0,00	983,34
607	130004 - 0	BRASIL - ICMS - APLICAÇ	01	110.000	2.086,72	596.094,93	589.208,44	8.973,21
609	180020 - 5	BRASIL - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	3,08	0,01	0,00	3,09
615	8138 - 8	BRASIL - FSSMB - APLICA	01	110.000	7.578,92	13,97	0,00	7.592,89
623	11148 - 1	BRASIL - CONDEMA - APLI	01	110.000	208,58	0,38	0,00	208,96
629	9925 - 2	BRASIL - PÁTIO UNIFICAD	01	110.000	71,28	0,13	0,00	71,41
631	45000001 - 6	SANTANDER - ARRECADAÇÃO IP	01	110.000	2.995,16	0,00	0,00	2.995,16
635	5577 - 8	BRASIL - SERVIÇO DE TRÂ	02	400.001	73.245,17	134,02	6,82	73.372,37
657	10093 - 5	BRASIL - MERENDA ESTADU	02	100.009	52.273,58	101,10	54,56	52.320,12
659	1 - 0	CAIXA FEDERAL - MOVIMENTO - AP	01	110.000	1.134.063,77	974.185,80	295,99	2.107.953,58
661	10 - 9	CAIXA FEDERAL - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	944,63	68.435,99	13.687,20	55.693,42
663	12193 - 2	BRASIL - FUNDO MUNICIPA	01	310.000	71,17	12.699,54	743,38	12.027,33
667	12234 - 3	BRASIL - SDS-PROG. SÃO	02	500.019	335,76	0,62	0,00	336,38
736	12890 - 2	BRASIL - PNATE - APLICA	05	220.004	9.079,50	18,78	0,00	9.098,28
744	12813 - 9	BRASIL - CIP - APLICAÇÃ	01	110.000	94.072,49	163,99	20,46	94.216,02

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4R Sistemas | BOLETIM DE CAIXA Nº 83, DE 30/04/2019 | Exercício: 2019 | Página: 2/2

OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA (F)

Cód. Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
766 13126 - 1	BRASIL - FMAS - CONTA M	01	510.000	205,47	9.091,11	102,30	9.194,28
780 13125 - 3	BRASIL - FMAS - PROTEÇÃ	02	500.024	8.572,30	13,31	47,74	8.537,87
782 13337 - X	BRASIL - PMB - IPTU ARR	01	110.000	2.619,24	4,82	0,00	2.624,06
786 13271 - 3	BRASIL - PNAE MERENDA E	05	100.112	22.082,05	61,87	0,00	22.143,92
790 13341 - 8	BRASIL - PMB - SUCUMBÊN	01	110.000	81,87	0,00	0,00	81,87
802 000018 - 4	CAIXA FEDERAL - QSE - SAL. EDU	05	220.003	112.300,76	0,00	19,00	112.281,76
810 13557 - 7	BRASIL - BORBOREMA BL G	05	500.004	23.921,73	49,38	20,46	23.950,65
812 13558 - 5	BRASIL - BORBOREMA BL G	05	500.017	3.183,50	5,89	0,00	3.189,39
822 6456 - 4	BRASIL - ALIENAÇÃO DE B	01	120.000	327,44	0,59	0,00	328,03
826 13846 - 0	BRASIL - C.F. RECURSOS	01	110.000	5.323,06	18,92	0,00	5.341,98
831 00071002 - 5	CAIXA FEDERAL - ARRECADAÇÃO DE	01	110.000	45.055,58	24.907,83	13.450,99	56.512,42
833 00071001 - 7	CAIXA FEDERAL - ARRECADAÇÃO DE	01	110.000	77.713,66	21.515,89	12.242,05	86.987,50
840 13983 - 1	BRASIL - Fundo Municipa	01	110.000	37.266,49	68,54	0,00	37.335,03
841 647002 - 6	CAIXA FEDERAL - MIN.ESPORTE CR	05	100.122	86.589,11	0,00	0,00	86.589,11
842 647001 - 8	CAIXA FEDERAL - MIN.ESPORTE CR	05	100.123	109.190,39	0,00	0,00	109.190,39
844 14192 - 5	BRASIL - Recebimentos d	01	110.000	41.793,30	76,86	0,00	41.870,16
846 10786 - 7	BRASIL - QUALIS MAIS-AP	02	301.001	1.214,08	8,33	27,28	1.195,13
850 11495 - 2	BRASIL - SORRIA SAO PAU	02	301.005	25.431,64	46,76	0,00	25.478,40
852 12697 - 7	BRASIL - PAB FIXO ESTAD	02	301.004	1.356,37	13,28	54,56	1.315,09
854 13432 - 5	BRASIL - GLICEMIA	02	304.002	4.795,20	11,02	0,00	4.806,22
856 624007 - 1	CAIXA FEDERAL - VAN AÇÕES ALIM	05	301.006	376,02	0,00	0,00	376,02
858 624008 - 0	CAIXA FEDERAL - ESTRUTURAÇÃO D	05	301.002	95,03	0,00	0,00	95,03
860 624009 - 8	CAIXA FEDERAL - ESTRUTURAÇÃO D	05	301.003	418,90	0,00	0,00	418,90
866 12789 - 2	BRASIL - FNDE PROGRAMA	05	213.001	247,92	0,46	0,00	248,38
873 624010 - 1	CAIXA FEDERAL - CUSTEIO-FNS/MS	05	351.000	77.029,25	0,00	74.204,80	2.824,45
875 624011 - 0	CAIXA FEDERAL - INVESTIMENTO-F	05	361.000	168.338,15	0,00	19,00	168.319,15
881 14217 - 4	BRASIL - TRANSF FNDE-ON	05	220.015	4.214,56	7,75	0,00	4.222,31
885 14264 - 6	BRASIL - SECRETARIA DA	02	301.020	202.970,29	384,23	13,64	203.340,88
889 071017 - 2	CAIXA FEDERAL - MINST AGRICULT	05	100.128	35.424,34	0,00	0,00	35.424,34
891 672002 - 2	CAIXA FEDERAL - PM BORBOREMA-A	01	110.000	44,57	0,00	0,00	44,57
895 14551 - 3	BRASIL - FMCD-CRIANCA A	01	110.000	382,82	0,70	0,00	383,52
897 12729 - 9	BRASIL - PAC II - 6000/	05	213.004	334.188,19	614,57	0,00	334.802,76
899 647003 - 4	CAIXA FEDERAL - RECAPEAMENTO A	05	100.126	61.134,65	0,00	0,00	61.134,65
903 14605 - 6	BRASIL - CDHU CV 0097/2	02	100.133	13.048,18	15,73	0,00	13.063,91
909 14467 - 3	BRASIL - CONVÊNIO 1.407	02	304.003	179.959,18	343,20	27,28	180.275,10
913 13559 - 3	BRASIL - BLOCO PSB - FN	05	500.025	14.509,68	37,78	68,20	14.479,26
915 13900 - 9	BRASIL - PAR 201401301-	05	213.005	118.370,18	217,68	0,00	118.587,86
	TOTAL:			3.851.114,02	2.638.645,99	1.738.333,08	4.751.426,93
	TOTAL DOS BANCOS:			5.138.386,78	5.321.550,83	5.496.230,87	4.963.706,74

BORBOREMA, 30 de Abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3

GERALDA APARECIDA BASILIO
CHEFE DO SETOR DE TESOURARIA
CPF 057.485.318-95

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 03, DE 6 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a designação do servidor Rui Matheus, para responder pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Borborema, e dá outras providências.

MIGUEL FONTANA, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 22, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, e objetivando dar cumprimento ao que dispõe:

A Constituição Federal, em especial nos artigos 31, 37, 70 e 74, e ainda, ao que consta na Constituição Estadual;

A Lei Orgânica do Município de Borborema;

A Lei Federal n° 4.320/1964, em seus artigos 75 a 80;

A Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 59;

O Comunicado SDG n° 32/2012, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

A Resolução da Câmara Municipal n° 04/2013, alterada pelas Resoluções n° 02/2015, 01/2017 e 02/2019, que tratam do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Borborema, e;

Considerando, ainda, a necessidade de serem observadas as providências para a operacionalização do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo de Borborema.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o Servidor da Câmara RUI MATHEUS, RG. n° 8.380.136.4 e CPF n° 048.179.458-18, ocupante do cargo de provimento efetivo concursado de Motorista, para responder pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Borborema.

§ 1º. Para o desempenho das atividades inerentes à designação, o servidor deverá observar o disposto na Resolução da Câmara Municipal de Borborema n° 04/2013 e alterações posteriores, bem como as demais disposições pertinentes previstas na legislação vigente e nas instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º. O servidor designado desempenhará cumulativamente as atribuições relativas ao cargo efetivo que ocupa com as funções correlatas a operacionalização do Sistema de Controle Interno.

§ 3º. Para o cumprimento das funções inerentes, a Controladoria Interna poderá se apoiar tecnicamente nos serviços da procuradoria jurídica, contabilidade, secretaria e diretoria da Câmara Municipal.

Art. 2º. Caberá aos responsáveis pelos serviços setoriais, que compõe a estrutura administrativa e organizacional da Câmara Municipal, inclusive, os eventuais serviços terceirizados, acatar as orientações e solicitações, providenciar e permitir o acesso a pessoas, documentos, informações e demais requisitos necessários ao desempenho dos trabalhos da Controladoria Interna.

Parágrafo único. A Controladoria Interna exercerá as suas atividades com autonomia, sob a supervisão do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º. O servidor designado fará jus em perceber a gratificação de atividade de 30,0% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento base do cargo efetivo de origem ocupado pelo servidor.

Art. 4º. O responsável pela Administração dos Recursos Humanos da Câmara Municipal efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 6 de maio de 2019.

MIGUEL FONTANA

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara na data supra

e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo